

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.578

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 625.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.419/2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2078	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	25.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar, será coberto através de remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.364.1003.2080	Subsídio Universitário	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	25.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	25.000,00

Art. 3º Fica, ainda, a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na seguinte classificação funcional programática:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão do Ensino	
01.43.12.12.361.1003.1063	Constr. Ampl. e Reformas – Ensino Fundamental	
4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
02	Fonte de Recurso – Estado	
	TOTAL	600.000,00

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 11 de abril de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8578
FOI PUBLICADA(O) em 13/04/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)